



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 275/2020**  
Data: 10 de agosto de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>10/08/2020</u>
Obtendo o seguinte resultado:
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
<i>das presentes</i>
<i>[Assinatura]</i>
Secretário

**Ementa:** solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a aquisição e instalação de novo parquinho infantil para o CAF – Centro de Atendimento à Família de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a aquisição e instalação de novo parquinho infantil para o CAF – Centro de Atendimento à Família de Marechal Cândido Rondon.

Referida solicitação se faz necessária tendo em vista que há muito tempo é prometido pela atual gestão municipal um novo parquinho infantil para as crianças do CAF, haja vista as precárias condições dos brinquedos que hoje lá estão instalados. Tanto é verdade referida promessa que consta na edição nº 1.440 do Diário Oficial do Município, publicada em 16 de maio de 2018, a Resolução nº 08/2018 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova o repasse de R\$ 30.000,00 do conselho para a implantação do parquinho. Contudo, até a presente data, mesmo passados mais de dois anos do repasse do valor, nada foi feito.

Assim, requer sejam esclarecidas pelo Executivo Municipal as razões pelas quais ainda não houve a implementação do novo parquinho no CAF, informando também qual a destinação que foi dada para o recurso acima citado e se há previsão de sua instalação. Inclusive, igualmente se requer nesta oportunidade seja realizada a instalação deste almejado novo parquinho, visto sua demasiada importância para o lazer das crianças que frequentam o mencionado centro, pelo que o investimento ora cobrado se torna necessário e cogente.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.  
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de agosto de 2020.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**  
Vereador